

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2017 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE MAIO DE 2017.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS e ANDRÉA MILHOMEM ABBADÉ, acerca das circunstâncias do trabalho desempenhado pelo preso NEYLON GOMES DE NOVAES no Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes” - CRAMA. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, c/c art. 189, todos, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO, Assistente Administrativo, Membro, e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 182110

PORTARIA Nº376/2017-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 17 DE MAIO DE 2017.

O Procurador chefe da Procuradoria Jurídica da SUSIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.322/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.12.2015.

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da distribuição de processos judiciais no âmbito da referida procuradoria.

RESOLVE:

Da Distribuição de Processos Judiciais e Administrativos

Art.1º– A distribuição de ações judiciais no âmbito da PROCURADORIA JURÍDICA DA SUSIPE obedecerá ao disposto nesta PORTARIA.

Art. 2º – Efetivada a citação da Autarquia ou a notificação da autoridade impetrada (no caso de Mandados de Segurança), a causa será encaminhada ao Procurador-Chefe da SUSIPE, que tomará as seguintes providências:

I - Distribuirá o feito a um dos Procuradores Autárquicos vinculados à Procuradoria Jurídica da SUSIPE; ou

II – quando for o caso, tomará ciência e dará os encaminhamentos necessários.

Paragrafo Único- A distribuição implica designação e opera a vinculação do Procurador Autárquico do Estado à causa, conferindo dever e aptidão para a prática, relativamente a esta, de todos os atos compreendidos nas atribuições do cargo, observadas eventuais limitações e critérios estabelecidos em atos normativos ou ordinatórios.

Art. 3º –Recebido o processo/procedimento, o Procurador Autárquico tem os seguintes prazos para solicitar, fundamentadamente, a redistribuição:

I - 48 (quarenta e oito), quando o prazo processual for para Contestação, Agravo de Instrumento ou Apelação/Recurso Inominado; e

II - 24 (vinte e quatro) horas, nos demais casos.

Art. 4º – O Procurador responsável pela causa deverá acompanhar as notificações/intimações relativas aos processos a ele distribuídos, por meio dos meios disponíveis nos sistemas dos tribunais e juízos respectivos, ocorrendo sua vinculação automática aos demais atos processuais até o transito em julgado.

Art. 5º –Os prazos processuais devem ser observados pelo Procurador responsável pelo processo/procedimento.

Da Suspensão da Distribuição

Art. 6º – Os afastamentos legais dos Procuradores Autárquicos serão precedidos de suspensão da distribuição de citações, intimações e

notificações pelo período de:

I - cinco dias, se o afastamento for igual ou superior a trinta dias; e
II - três dias, se o afastamento for inferior a trinta dias.

• 1º O período de suspensão da distribuição será contado, regressivamente, a partir do primeiro dia útil anterior ao início do afastamento.

• 2º A suspensão da distribuição não abrange as audiências designadas para período posterior ao afastamento.

Da Substituição em caso de afastamento

Art.7º– Nos casos de afastamento legal será indicado um Procurador Autárquico substituto que ficará responsável pelo acompanhamento dos processos daquele que se ausentou.

Art. 8º – Os processos judiciais sob responsabilidade do Procurador Autárquico afastado, serão distribuídos temporariamente aos Procuradores remanescentes, retornando à responsabilidade do Procurador originário assim que finalizado o seu período de afastamento.

Das Audiências a serem realizadas fora da comarca de capital

Art. 9º – As audiências a serem realizadas/acompanhadas fora da comarca da capital serão distribuídas alternadamente aos Procuradores Autárquicos vinculados à Procuradoria Jurídica da autarquia, considerando a distância e dificuldade de acesso.

Disposições Finais

Art. 10º – A partir da publicação desta Resolução serão redistribuídos igualmente os processos antigos, vinculando o Procurador, a partir de então, aos demais atos do feito.

Art. 11º – As situações não dispostas nesta resolução e eventuais pendências serão solucionadas pelo Procurador-Chefe.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elton da Costa Ferreira

PROCURADOR – CHEFE/PROJUR/SUSIPE

Protocolo: 182151

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 398/2017 – GAB/ SUSIPE
BELÉM, PA, 23 DE MAIO DE 2017.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE VALÉRIA BORGES DE MESQUITA, matrícula nº 5903577-03 e o servidor FABRICIO SILVA REBELO, matrícula nº 57212613, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº 059/2016/SUSIPE, celebrado entre as empresas BR & SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente para a Implantação de Oficinas Permanentes do PROCAP.

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que a servidora atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 182237

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Errata de Portaria nº 3118/2016, publicada no DOE nº 33380 de 24/05/2017, número de Protocolo 181590.

Onde se lê: Portaria nº 3118/2016

Leia-se: Portaria nº 3113/2016

Protocolo: 182328

ERRATA DE PORTARIA

Errata de Portaria nº 2969/2016, publicada no DOE nº 33380 de 24/05/2017, número de Protocolo 181603.

Onde se lê: Portaria nº 2969/2016

Leia-se: Portaria nº 2964/2016

Protocolo: 182327

CONTRATO

CONTRATO 247
Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 480,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 30/05/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratada: Ana Cristina da Silva

Endereço: Conjunto Guajará, WE 57, nº 1361.

Bairro: Coqueiro. Cidade: Ananindeua/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 248

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 240,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 09/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratado: Andressa Nery Lamarão

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2613, Apto 01.

Bairro: São Bráz. Cidade: Belém-PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 249

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 320,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 08/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratada: Nara Cristina Moura Pessoa

Endereço: Rua Barão de Igarapé Mirim nº27

Bairro: Guamá - Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 250

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 560,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 05/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratado: Vitor Ramos Eduardo

Endereço: Tv. Timbó, nº 2350, apto 1503.

Bairro: Marco. Cidade: Belém /PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 251

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 240,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 09/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratado: Andressa Nery Lamarão

Endereço: Avenida Gentil Bittencourt, nº 2613, Apto 01.

Bairro: São Bráz. Cidade: Belém-PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 252

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 280,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 01/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratada: Risolete Gesta Farias

Endereço: Avenida José Bonifácio, nº 1582.

Bairro: Guamá. Cidade: Belém- Pará

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 253

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 320,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 01/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.

Contratada: Nara Cristina Moura Pessoa

Endereço: Rua Barão de Igarapé Mirim nº27

Bairro: Guamá - Belém/PA

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

CONTRATO 254

Exercício: 2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Treinamento Básico de Servidores Penitenciários – Turma 19

Valor Total: R\$ 280,00

Data da Assinatura: 17/05/2017 - Vigência: 08/06/2017

Orçamento: Funcional Programática: 03.128.1425.8278;

Natureza da Despesa: 33.90.36 e 33.90.47; Fonte de Recursos: 0101000000.